



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
LEI Nº 1.231**

De 07 de novembro de 2024

Revoga a Lei Municipal nº 50, de 07 de maio de 1997.

ROMEU LUIZ RABAIOLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 50, de 07 de maio de 1997 que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura (FMDA) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Romeu Luiz Rabaioli,

Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 07/11/2024


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.